



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90045 / 2024 - SEI Nº 23.0.000022119-8

TERMO ADITIVO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000022119-8

Quinto Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA** pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0001-93, por meio de sua unidade mantida, HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com sede na Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata, em Porto Alegre/RS, constituída neste ato por seu representante legal, Inês Pretto, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 82.224/2023 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração 82224/2023 (22691446), tem por objeto a inclusão de locação de veículo e motorista para transporte da Unidade de Saúde Indígena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO E ATIVIDADES

2.1. Fica incluído, ao Termo de Colaboração 82224/2023, a locação de veículo e motorista para transporte da equipe da US Indígena para atendimento das aldeias Kaingang e da aldeia Charrua no município de Porto Alegre/RS, conforme apontado no Despacho 28768048. Atualmente a US Indígena atende, de forma itinerante, a cinco aldeias Kaingang e a uma aldeia Charrua;

2.2 O carro terá por finalidade realizar o transporte da equipe de saúde constituída por gerente, médico, enfermeira, duas técnicas de enfermagem, dentista e auxiliar de saúde bucal, bem como de medicamentos e insumos. Assim, deverá ter a capacidade de transportar ao menos sete pessoas;

2.3 O veículo deverá estar à disposição, diariamente, na base da equipe que é a Clínica da Família Campo da Tuca, às 8h e retornar à base no final do turno da tarde, às 17h, de segunda a sexta-feira;

2.4 Caso necessário, com autorização do gerente da referida US e da Área Técnica de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (DAPS/SMS), poderá ser realizado o transporte de indígenas para eventuais atendimentos fora das aldeias, sempre acompanhados de algum membro da equipe. Este transporte será programado e atenderá a demandas eletivas, na indisponibilidade de transporte por parte da Secretaria;

2.5 Em casos excepcionais, para campanha ou ação específica, é possível que o carro seja requisitado aos finais de semana, para realizar o transporte da equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor do termo de colaboração será acrescido em R\$ 9.879,00 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais) mensais, valor anual de R\$ 118.548,00 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais). Com o acréscimo, o aumento acumulado corresponde a 11,9091% do valor original do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência a contar da ordem de início, prevista para o mês de junho de 2024, que será dada com até 48 horas de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.
- 5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXO

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I – Plano de Aplicação de Recurso - SEI 29134779



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 28/06/2024, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29181145** e o código CRC **CE86F3A9**.